



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS,
REALIZADA EM CATORZE DE MARÇO DE
DOIS MIL E SETE

Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas nove horas, estando presentes os(as) senhores(as), António Pica Tereno, presidente, Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente, Francisco José Nunes Gabriel Bossa (PS) e Ana Isabel Batista da Cruz, vereadores, comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, assistente administrativo especialista da Secção de Pessoal, Expediente Geral e Arquivo da Divisão Administrativa e Financeira, teve lugar a primeira reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor presidente, depois de verificar as presenças e de justificar a falta do vereador António Manuel Durão Gavino, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA NO DIA 28/02/2007: A acta da reunião ordinária realizada no passado dia 28 de Fevereiro de 2007, foi aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 48/2007, de 13/03: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 28/02 A 13/03/2007: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados e/ou autorizados no período em título.

INFORMAÇÃO Nº 20/2007/DASC – ASSUNTO: RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMAS 2006: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Relatórios de execução dos Contratos-programa de 2006, apresentados em anexo à informação em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – Das notícias vindas em órgãos da comunicação social (Semanário “O Sol”), sobre um estudo que apontava para o encerramento de vários postos da GNR, entre os quais o de Barrancos. Feitos contactos com a Secretaria de Estado da Administração Interna e com o comando da GNR, fomos tranquilizados com a informação de que o Posto da GNR de Barrancos não seria um dos atingidos estando até previsto o reforço dos seus efectivos.

2 – Sobre o Parque de Feiras e Exposições, informou que foram pedidos dois orçamentos para a ligação da electricidade e para fornecer energia à estação elevatória de esgotos do respectivo Parque e Cineteatro.

Mais, sobre este assunto informou existirem pequenos acertos em relação as casas de banho, assim como da colocação de ramais de esgotos nas traseiras da Rua de Espanha. Na questão do arranjo do respectivo pavimento, será o mesmo provisório uma vez que não há muito tempo para a pavimentação dos acessos, em termos burocráticos não existem condições para estes estarem prontos antes da inauguração do Parque de Feira e Exposições.

Ainda sobre este assunto informou que, o senhor Presidente da Republica não podendo estar presente concedeu o seu alto patrocínio para o referido evento.

3 – Quanto ao Cineteatro, continuam os problemas, houve várias reuniões com representantes da Mimogal e está prevista para amanhã uma outra reunião, tentando desbloquear a situação.

4 – A continuação da obra da reparação do pavimento da Rua Duque de Cadaval depois de ser substituída a conduta do ramal de ligação e escoamento das águas pluviais.

5 - A necessidade de fazer novas grelhas e substituição das actuais comportas na ETA do Bufo (captação) que estavam danificadas, assim como na torre junto ao paredão da Barragem retirar as comportas uma vez que estas estão bloqueadas para serem substituídas aproveitando a equipa que esta a trabalhar na ETA. Mais, vão fazer a limpeza do tanque de decantação.

A senhora Vice – Presidente deu conhecimento à câmara de vários assuntos, designadamente sobre:

1 – A realização das comemorações do “Dia Internacional da Mulher”, no passado dia 8 de Março (quinta-feira), com a realização do Passeio Cultural a Huelva “Cidade do Mar”, no qual participaram 80 pessoas tendo decorrido dentro da normalidade.

2 – A inauguração, no passado dia 7 de Março de 2007, da Exposição “Olhares no Feminino” integrada nas Comemorações do “Dia Internacional da Mulher”, a decorrer no Posto de Turismo até o dia 31 de Março.

3 – O inicio por parte do júri dos trabalhos sobre os requisitos de admissão das candidaturas dos Estágios no âmbito do PEPAL.

ORDEM DE TRABALHO

Deliberação n.º 026/CM/2007 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CO-FINANCIAMENTO DE UMA BOLSA DE ESTÁGIO DA IPSS HAMIGO: Na sequência de uma candidatura apresentada pela Associação de Solidariedade Social Barrancos Horizonte Amigo (HAMigo), veio o IEFP aprovar o projecto de estágio profissional de um jovem recém-formado com o curso de técnico-profissional *de Gestão*, Nível III, que iniciou funções em 1 de Março de 2007.

Considerando que o estágio citado, com a duração de nove meses, pressupõe um custo para a IPSS de 36% sobre a bolsa de formação, num total de € 2.557,08;

Considerando que, de acordo com o ofício n.º 55/2007, de 15/2, da HAMIGO, esta entidade não possui, “de momento, capacidade financeira que permita suportar os custos com o estágio”, solicitando a comparticipação municipal;

Considerando que a CMB pela deliberação n.º 159/CM/2006, de 22/11, resolveu comparticipar os custos dos estágios promovidos pela IPSS Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos;

Assim:

Ao abrigo e nos termos da alínea b), n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, a câmara municipal de Barrancos, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 - Autorizar o co-financiamento no projecto de estágio profissional de “técnico de gestão”, Nível III, promovido pela HAMIGO, com sede em Barrancos, NIPC 505.892.790, concedendo um subsídio extraordinário a esta IPSS, no valor de € 2.557,08 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete euros e oito cêntimos), a transferir em duas prestações, sendo a primeira em Março e a segunda e última em Maio de 2007.

2 - Para cumprimento do disposto na presente deliberação, compete à DAF/SCAP/TM, promover os procedimentos administrativos e financeiros necessários à transferência da comparticipação municipal fixada no número anterior.

(Doc. um da pasta anexo)

Deliberação n.º 027/CM/2007 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A "2ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE 2007" DA "2ª ALTERAÇÃO ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES" E "2ª MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS": A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, a qual determina o seguinte:

- a) Aprovar a 2ª alteração ao Orçamento Financeiro do Município de 2007, a qual importa tanto em reforço como em anulações, o valor de €204438,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito euros).
- b) Aprovar a 2ª alteração a Actividades Mais Relevantes de 2007, a qual importa tanto em reforço como em anulações, o valor de €98.598,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa e oito euros).
- c) Aprovar a 2ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2007, a qual importa tanto em reforço como em anulações, o valor de €81.013,00 (oitenta e um mil, e treze euros).

(Doc. dois da pasta anexa)

Deliberação n.º 028/CM/2007 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA SOBRE A 3ª MOSTRA GASTRONÓMICA DE BARRANCOS: A Câmara Municipal de Barrancos, com base na informação n.º 14/2007/DASC, de 21/02, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação em título, cuja informação e regulamento se transcrevem na íntegra:

“Transcrição da Inf. Nº 14/DASC/2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA “3ª MOSTRA GASTRONÓMICA DE BARRANCOS”:

“Integrado no Plano de Actividades da DASC/2007, encontra-se previsto a organização da 3ª edição da *Mostra de Gastronomia de Barrancos*, dedicada à promoção e divulgação da culinária tradicional de Barrancos.

A III edição da *Mostra de Gastronomia de Barrancos*, que prevemos realizar entre 6 a 30 de Abril de 2007, tem como objectivo geral a divulgação dos valores tradicionais do receituário gastronómico local e regional à base do porco preto de montado, em especial do presunto de Barrancos *DOP* e os enchidos locais.

Este ano, e pela primeira vez, a mostra irá decorrer em simultâneo com um grande certame de divulgação do nosso património cultural gastronómico, a II Feira do Presunto de Barrancos e dos Enchidos Tradicionais, prevista para 13 a 15 de Abril. Neste caso, e dada a simultaneidade de eventos, a mostra terá uma importância acrescida, já que serão os restaurantes locais (e os bares, para tapas) os únicos “fornecedores” da alimentação dos potenciais visitantes, que esperamos sejam largas centenas.

Sem prejuízo do seu acompanhamento e fiscalização por parte de uma comissão a designar por despacho da vereadora do pelouro, será dispensada a avaliação formal dos pratos/tapas apresentadas.

Para a realização desta iniciativa estimamos uma despesa não superior a € 500,00, a qual se destina na totalidade à aquisição de uma peça de artesanato alusiva ao tema, a oferecer cada estabelecimento participante.

Assim:

Com os fundamentos exposto, sugere-se a aprovação da presente iniciativa, materializada no Regulamento anexo que faz parte integrante da presente informação, ficando o Secretariado da Organização, instalado neste serviço.

21/02/2007 - Jacinto Saramago - Chefe DASC”

“Transcrição do REGULAMENTO DA 3ª MOSTRA GASTRONÓMICA DE BARRANCOS “PORCO PRETO”:

“Artigo 1º
(Objecto e âmbito)

1 – A 3ª *Mostra de Gastronomia de Barrancos* – “*O Porco Preto*”, abreviadamente *Mostra*, é uma iniciativa promovida e organizada pela CMB, através da sua Divisão de Acção Sócio-Cultural (DASC), que tem como objectivo a divulgação dos valores tradicionais do receituário gastronómico local e regional à base do *porco preto de montado*.

2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, poderão ser integrados na mostra outros pratos (quentes ou frios) da gastronomia local à base de produtos silvestres, tais como espargos e cogumelos.

3 - A *Mostra* procura juntar todos os estabelecimentos de restauração e de bebidas situados neste município, integrados num programa de promoção e de divulgação do património gastronómico local.

Artigo 2º

(Data e locais da mostra)

A *Mostra* decorre nos estabelecimentos de restauração e bebidas que manifestaram a sua adesão, entre os dias 6 e 30 de Abril de 2007.

Artigo 3º

(Das condições de admissão e participação)

1 – Na *Mostra* poderão participar os estabelecimentos de restauração e de bebidas situados na área do município de Barrancos.

2 - A adesão a esta iniciativa, por parte dos estabelecimentos de restauração e de bebidas de Barrancos, será formalizada mediante o preenchimento do “boletim de inscrição”, anexo, a entregar no Secretariado da Organização, a funcionar na DASC, sito na Praça do Município, 1-1º, 7230-030 Barrancos, até ao dia 16 de Março de 2007.

3 - Cada estabelecimento de restauração participante terá, obrigatoriamente, que apresentar uma ementa turística cujo componente principal seja a carne de porco preto alentejano.

4 – Cada estabelecimento de bebidas participante terá, obrigatoriamente, que apresentar uma ementa turística para tapas, cuja componente principal seja a carne de porco preto alentejano e/ou produtos silvestres.

5 – Os pratos e/ou tapas a que se referem os números 3 e 4 deverão constar obrigatoriamente da ementa/cardápio turístico do estabelecimento, com a seguinte menção “*integrado na 3ª Mostra de Gastronomia de Barrancos – 2007*”, podendo ser sujeito a preço especial promocional.

Artigo 4º

(Ementa e preços especiais)

1 - Os estabelecimentos de restauração apresentarão, no mínimo, três pratos disponíveis que deverão constar da ementa, podendo fazer parte da “lista do dia”.

2 – Os estabelecimentos de bebidas apresentarão, no mínimo, três tipos de tapas, devendo as mesmas constar do cardápio disponível no local.

3 – Os pratos e/ou tapas a que se referem os números anteriores deverão constar obrigatoriamente da ementa/cardápio do estabelecimento, com a seguinte menção “*integrado na 3ª Mostra de Gastronomia de Barrancos – 2007*”, podendo ser sujeito a preço especial promocional.

Artigo 5º

(Acompanhamento e fiscalização)

1 – Sem prejuízo do seu acompanhamento e fiscalização por uma comissão a designar pela CMB, e atendendo a que a iniciativa decorre nos próprios estabelecimentos de restauração e bebidas, são estabelecidos os seguintes critérios de avaliação:

- Instalações: apresentação, higiene, lavabos e conforto.
- Serviço: eficiência, simpatia e profissionalismo.

- Ementas: confecção, apresentação e qualidade.
- Vinhos: apresentação, características da carta e modo de servir.

2 - A organização reserva-se o direito de ter um representante próprio a anotar e fotografar os pratos e tapas confeccionadas e disponibilizadas nos estabelecimentos participantes.

Artigo 6º
(Certificado de participação)

Todos os estabelecimentos de restauração e de bebidas aderentes receberão um “*Certificado de Participação*”, complementado com uma peça de artesanato alusiva à iniciativa.

Artigo 7º
(Casos omissos)

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela CMB/DASC, ouvidos os estabelecimentos participantes.”
(Doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 29/CM/2007 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Os processos abaixo indicados mereceram as seguintes decisões que, para cada um se indica:

- a) **Processo n.º 33/2006 João Miguel Infante Ramos**, aprovado por unanimidade com base na Informação n.º 37/2007-DOSU/GT, de 13/03, os projectos de especialidades e licenciamento final, referente à obra para a instalação de estabelecimentos de bebidas, denominado **“B.B.T. 3”**, sito na Rua das Bicas n.º 7 rés-do-chão, em Barrancos, sendo fixado o prazo de 6 meses para a execução e conclusão das respectivas obras.
- b) **Processo n.º 08/2006, de Carlos Caçador Durão**, aprovada por unanimidade, com base na informação n.º 38/2007-DOSU/GT, de 13/03, segunda alteração ao projecto de Segurança Contra Incêndios, referente à alteração de estabelecimento de bebidas **“Café A TELHA”**, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.ºs 73,75,77, em Barrancos.
- c) **Processo n.º 02/2007, de Construções Mário Ruivo, Sociedade Unipessoal, Lda**, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 39/2007, de 13/03, o projecto de arquitectura, e indeferido o pedido de dispensa de apresentação do projecto de instalação de gás, referente à construção de edifício Bifamiliar e Ginásio, sito no Prolongamento do Bairro da Rua de Angola, lote 11, sendo fixado o prazo de 180 dias para a apresentação do projecto de instalação de gás.
- d) **Processo n.º 24/2005, de Fernando Jorge Comprido Cardeno**, a Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará de licença n.º 07/2006, de 15/03, com base na informação n.º 29/2007-DOSU/GT, de 01/03, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

Deliberação n.º 030/CM/2007 – APRECIACÃO E DECISÃO DA PROPOSTA SOBRE A "CRIAÇÃO E GESTÃO DE DOTAÇÃO GLOBAL" E "CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO" PARA O ANO DE 2007: Sob proposta do seu Presidente, a Câmara deliberou por, unanimidade, o seguinte:

Artigo 1.º
(Criação e gestão de dotação global)

Fica criada a dotação global prevista no artigo 2.º do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, na classificação económica 01.01.06 (*Pessoal contratado a termo*), sendo a sua gestão assegurada pelo presidente da câmara, com faculdade de subdelegação em vereador.

Artigo 2.º
(Constituição de Fundo de Maneio)

1 - Nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Regulamento do Controlo Interno da CMB, fica criado, nas unidades orgânicas abaixo indicadas, um fundo de maneio nos montantes que, para cada uma se indica:

- a) Na DAF - € 50,00 (cinquenta euros), afectos às seguintes classificação económica: 02.01.08 (material de escritório) e 02.02.09 (comunicações);
- b) e DOSU - € 200,00 (duzentos euros), afectos às seguintes classificação económica: 02.02.25 (outros serviços).
- c) Na DASC - € 200,00 (duzentos euros), afectos às seguintes classificações económica: 02.01.08 (Material Escritório), 02.02.11 (Representação Serviços).

2 – A gestão do fundo de maneio, ora criado, obedece às seguintes condições:

- a) Para a DAF – É responsável pela sua posse e utilização a Chefe da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, Lurdes Mendes Saramago Agulhas;
- b) Para a DOSU - É responsável pela sua posse e utilização o encarregado de parque de máquinas, Marcelino Rico Veríssimo;
- c) A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas; e
- d) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.

3 – A gestão do fundo de maneio da DASC é da responsabilidade do respectivo chefe de divisão, sendo aplicadas as normas estabelecidas nas alíneas c) e d) do número anterior.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA: A minuta da presente acta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar, nem público presente o senhor presidente, declarou encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, assistente

administrativo especialista da secção de pessoal, expediente geral e arquivo da DAF, servindo de secretário, subscrevi e assino juntamente com o senhor presidente.

O PRESIDENTE

/Dr. António Pica Tereno/

O SECRETÁRIO

/Francisco José Pelicano Rúbio/